



LEI Nº 7.316

DE 27 DE DEZEMBRO

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial Nº 246
Data: 30/12/19

Reconhece de Utilidade Pública a Ação Social Esperantinense – ASESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Ação Social Esperantinense - ASESP, CNPJ. 09.584517/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos e com duração indeterminada, situada na rua Coronel Patriotino Lages Rebelo, 581, centro, Esperantina - PI, fundada em 08 de dezembro de 1979, desenvolvendo as atividades de apoio e execução de ações comunitárias voltadas à promoção de crianças, adolescentes e jovens principalmente menos favorecidos, mediante ação e formação nos campos religioso, profissional, social, familiar, criativo e cultural, visando sua melhor participação na família, no trabalho e construção de uma nova sociedade, bem como outras finalidades e atividades afins dispostas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) **Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).